



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECE<sub>x</sub> – DEPA  
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (1978)

**ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- 1) A análise da solicitação ocorrerá mediante o envio do PDF único, que respeitar a ordem abaixo. Em caso de deferimento da inscrição no SORTEIO, será definido um número de ordem, o qual enviaremos ao e-mail do responsável até 15/09/2023. Caso contrário, o responsável será notificado por meio de ofício.**

**ORDEM OBRIGATÓRIA PARA O PDF ÚNICO**

- 1º. Folha do boletim que publicou a transferência do requerente para a Gu de Brasília ou outra localidade assistida pelo CMB, cuja data da publicação do ato de movimentação tenha ocorrido há mais de 5 anos, ou folha de alterações que conste tal ato;
- 2º. Folha do boletim que publicou a apresentação do requerente, pronto para o serviço, na OM de destino, cuja data da efetiva apresentação tenha ocorrido há mais de 4 anos, ou folha de alterações que conste tais atos;
- 3º. Folha do boletim de desligamento da OM de origem do requerente (ou documento similar das outras Forças) ou folha de alterações que conste tal ato;
- 4º. Declaração de beneficiários do requerente atualizada com validade de até 60 (sessenta) dias, constando o nome do dependente e comprovando a dependência legal; (1)
- 5º. Certidão de nascimento, identidade com foto recente e CPF do dependente
- 6º. Identidade dos pais e/ou responsáveis (ambos);
- 7º. Certidão de casamento ou união estável dos responsáveis;
- 8º. Comprovante de residência do responsável na localidade assistida pelo CM emitido no corrente ano;
- 9º. Declaração de escolaridade do dependente, passada pelo estabelecimento de ensino em que o mesmo estuda, comprovando estar cursando o ano anterior ao pretendido;
- 10º. Sentença de separação judicial ou divórcio, com definição de guarda de dependente, se for o caso;
- 11º. Declaração do responsável legal pela guarda, com firma reconhecida, para os casos de guarda unilateral, autorizando o dependente a concorrer ao sorteio no CM;

- 12°. Para os casos de Guarda Provisória, o responsável deverá assinar uma declaração, com firma reconhecida, atestando ter conhecimento de que, se ocorrer a reversão da guarda, seu dependente não poderá participar do sorteio ou de uma eventual matrícula, em qualquer fase destes processos;
- 13°. No caso de dependente enteado: a certidão de casamento ou de união estável lavrada em cartório, Termo de Guarda do candidato e autorização do genitor(a), com firma reconhecida, para participar do sorteio;
- 14°. No caso de candidato público-alvo da Educação Inclusiva (EI), apresentar pareceres médicos e/ou psicopedagógicos atualizados, com validade de até 1 (um) ano, em relação à data do requerimento de concessão de inscrição no sorteio;
- 15°. Plano Educacional Individualizado (PEI) da escola/CM de origem, se for o caso de aluno da Educação Especial (EE); e
- 16°. Demais documentos julgados necessários por este Estb Ens.

**Legenda:**

(1) A inclusão como dependente em Ficha do SiCAPEx ou publicação em BI **não substitui a declaração de beneficiários.**

**2) Caso o candidato seja alvo da Educação Especial e Inclusiva (EEI), tal situação deverá ser informada no *e-mail* enviado com a documentação prevista.**

**3) Casos especiais: comparecer à Secretaria do Corpo de Alunos do CMB para orientações ou entrar em contato pelo telefone (61) 3424-1109.**

*Fontes: Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no SCMB (EB60-N-08.004).*

**FORÇA E HONRA!**

**ZUM ZARAVALHO!**